



RESOLUÇÃO TC Nº 48, de dezembro de 2018

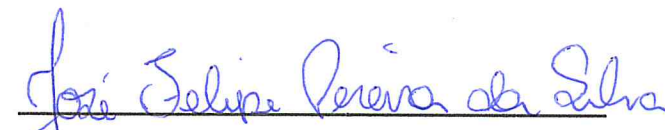
ITEM 28

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao **item 28** da Resolução TC Nº **48/2018**, referente à Prestação de Contas do Município de São Lourenço da Mata/PE, que a Controladoria Geral do Município, evidencia sua missão legal institucional e efetiva, através da expedição dos numerosos documentos oficiais e exclusivos emitidos em consonância com a Instrução Normativa nº 001/2018/CGM/SLM.

Destaca-se durante todo o exercício em questão, os numerosos **Pedidos de documentação e Informação (PDI), Ofícios de apontamentos, Relatórios de Alertas e Notificações** diretas aos ordenadores de despesas e prestadores de serviços, objetivando não apenas apontar possíveis irregularidades, mas também orientar e **recomendar** aos Gestores Públicos Municipais a adoção de praticas cabíveis a sanar possíveis inconformidades.

Ademais, os **relatórios de auditorias** discriminados na documentação apresentada no **Item 27**, desta prestação de contas (exercício 2018), integram as efetivas ações desta Controladoria Geral do Município, bem como procedimentos de apuração de responsabilidade – PAR das empresas contratadas pela Administração Pública, tendo seu trâmite disponibilizado no Portal da Transparência do Município, mediante Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.



JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município